

INSTRUÇÕES PARA REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO SIMPLES
(Sem necessidade de obra de infraestrutura - § único, artigo 63, Lei Municipal 2.037/2011)

Documentos a apresentar	
Documento	Especificação
1. Requerimento (art. 18, VII, Lei nº 6.766/79) Deve constar que solicita o registro do desmembramento nos termos do art. 63, parágrafo único, da Lei Municipal 2.037/2011	<u>Se Pessoa Física</u>: Deve ser firmado pelo(s) proprietário(s) e respectivos cônjuges, com a indicação da matrícula de origem e com firma reconhecida. Observação: se houver procurador, anexar procuração <u>Se Pessoa Jurídica</u>: - certidão simplificada da Junta Comercial - última alteração contratual consolidada (ou tantas alterações contratuais, regressivamente, desde a última até a última consolidada) - assinado pelos sócios com firma reconhecida. Observação: se houver procurador, anexar procuração
2. Memorial Descritivo (art. 176 e 225, Lei nº 6.015/73) (§2º, art. 680, CNRR-RS) ** assinada pelos proprietários e por profissional habilitado	Deve conter: - identificação do proprietário/loteador (nome e qualificação completa) - descrição completa da área parcelada e a indicação da matrícula de origem - descrição pormenorizada dos lotes/áreas resultantes, contendo a indicação de seu número áreas, medidas e confrontações, bem como indicação dos lotes que as integram - descrição pormenorizada dos lotes, contendo a indicação de seu número, bem como de suas características e confrontações, localização, bairro, área superficial, medidas perimetrais, logradouro, lado par ou ímpar, distância métrica da esquina mais próxima, quarteirão e designação cadastral - <u>aprovação do Município</u> no memorial descritivo
3. Planta do Imóvel (art. 10, Lei nº 6.766/79) (art. 207, Lei Municipal nº 2.037/2011) ** assinada pelos proprietários e por profissional habilitado	Conter a <u>aprovação do Município</u> e a caracterização e medidas dos lotes e as informações de praxe Conforme a lei, os desenhos conterão pelo menos: I – a indicação das vias existentes e dos loteamentos próximos; II – a indicação do uso predominante no local e compatível na área; III – a indicação da divisão de lotes pretendida na área com as respectivas dimensões;
4. ART, RRT ou TRT ** assinada por profissional habilitado	Relativamente aos serviços prestados (inclusive à planta e ao memorial descritivo), devidamente quitada
5. Matrícula Atualizada (RI) (art. 18, I, Lei nº 6.766/79)	Relativamente à matrícula de origem (30 dias)
6. Certidão da Situação Jurídica (RI)	Certidão de situação jurídica do imóvel atualizada (30 dias)
7. Termo de Isenção de implantação de obras de infraestrutura (art. 63, § único Lei Municipal nº 2.037/2011)	Constar da certidão de aprovação ou documento à parte declaração do Município de que o caso trata-se de desmembramento simples conforme artigo 63, parágrafo único da Lei 2.037/11, estando isento o proprietário da responsabilidade de execução das obras de rede de água, energia elétrica, esgoto doméstico e pluvial.
8. Boletim Informativo Cadastral (art. 176, §1, 3, b, Lei nº 6.015/73)	BIC emitida pelo Município constando o número da matrícula do RI de origem

A relação de documentos e instruções aqui apresentadas são meramente informativas e não é definitiva. Alterações na legislação ou adaptações aplicáveis a cada caso e situação jurídica de registro podem gerar exigência de outros documentos ou outros dados nos documentos relacionados.